



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.547, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação de caráter Indenizatório, aos Servidores Municipais Ativos e Conselho Tutelar do Município de Coronel Barros.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse de atualizar o valor fixado, conforme disposto no art.3º, parágrafo único da Lei nº 2.015, de 30 de novembro de 2017,

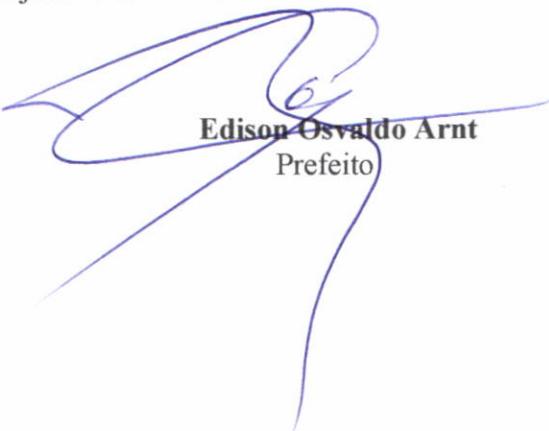
DECRETA

Art.1º Estabelece o benefício do Sistema de Auxílio Alimentação, de caráter Indenizatório, aos Servidores Municipais Ativos e Conselho Tutelar do Município de Coronel Barros, no valor de R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos) por dia de efetivo trabalho prestado ao município de Coronel Barros/RS.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revoga-se decreto nº 2.417, de 19 de janeiro de 2018.

Coronel Barros, 22 de janeiro de 2019.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia de presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de Janeiro de 2019